

PROJETO DE LEI Nº 070/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES DO
TURISMO DE TRAVESSEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Ações do Turismo de Travesseiro, constante no anexo único, parte integrante desta Lei, como instrumento de planejamento, definindo ações, projetos e estratégias para o desenvolvimento do setor, visando à melhoria das condições de vida de sua população e obedece aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico, social, político e cultural, justo e sustentável.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo de Travesseiro será reavaliado a cada 03 (três) anos de forma participativa, devendo o resultado ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 27 de outubro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Apraz-nos cumprimentá-los(as) cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar o presente Projeto de Lei, que visa instituir o Plano Municipal de Ações do Turismo de Travesseiro.

O Plano de Ações de Turismo é um importante documento de planejamento e gestão que define os programas e ações do turismo local para os próximos 03 (três) anos e tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento e fortalecimento da atividade turística no município de Travesseiro, considerando o desenvolvimento regional, buscando beneficiar a economia, a cultura e a sociedade como um todo.

Oficializar e tornar o Plano Municipal de Ações em Lei Municipal é de suma importância para implementar as ações previstas, bem como, servir de instrumento para organizar outros mecanismos legislativos, como orçamento e a política de turismo.

Contamos coma a compreensão dessa Casa Legislativa para apreciar e aprovar a matéria ora apresentada.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal